



Porto Alegre, 16 de maio de 2008.

Proposta MECO1030

CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária
Sr. Mauro
mgregory@terra.com.br
| Porto Alegre | RS

Prezado Sr. Mauro,

Apresentamos nossa proposta para comercialização de medicamentos e demais produtos para a saúde disponíveis em nosso portfólio, conforme abaixo:

Objeto da proposta:

Venda, a varejo, de produtos para a saúde por meio de convênio, ao quadro de associados do **CRMV**.

Descrição do serviço:

1. Disponibilização do serviço de gestão do convênio via internet (inclusões, extratos, exclusões).
2. Atendimento
 - De todo o Brasil pelo call center **4002.4122** (Regiões Metropolitanas); **51 3323.4222** (Demais localidades) de segunda a domingo, inclusive feriados, das 08h às 22h.
 - Em nossa loja virtual **www.medex.com.br** .
 - Atendimento direto nas lojas de Porto Alegre-RS e Caxias-RS, de segunda à sexta-feira: das 8h às 19h, sábados: das 8h às 13h.
 - As lojas da Medex não abrem aos domingos e feriados.
3. Entrega dos pedidos, no local de preferência, de acordo com logística da Medex. Atendemos todo o estado do Rio Grande do Sul.
 - Vide planilha em anexo.
 - * As informações da planilha em anexo estão sujeitas a modificações.
4. Facilitação do pagamento (débito em folha de pagamento, cartão visa débito, cartão banricompras, cheque, dinheiro, depósito identificado).
5. Desconto
 - Os descontos da Medex são competitivos e atingem até 60%.
 - Atualmente, o desconto *médio* de venda dos medicamentos é de 15%.
 - Para o convênio com o **CRMV**, oferecemos um **desconto adicional de 3%**, sobre o preço líquido dos medicamentos e prazo de 30 dias para pagamento de compras cujo valor seja superior a R\$50,00.

6. Valorize sua Saúde

- Com a intenção de difundir a importância dos cuidados com a saúde, a Medex realiza ações de promoção, em parceria com a empresa conveniada, visando a melhoria da qualidade de vida dos seus colaboradores.
- As atividades são customizadas de acordo com a necessidade dos clientes conveniados.

Observações

Os medicamentos controlados da Portaria 344 estão sujeitos à apresentação da receita médica para fornecimento.

Fica de responsabilidade do **CRMV** a denominação de pessoa responsável pela execução, transação e informações do convênio, bem como se houver qualquer alteração dessa gerência, ficando isenta de responsabilidade a MEDEX pelo contato de pessoa estranha à indicada pelo **CRMV**.

Concluindo, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para maiores informações ou ajustes que melhor sirvam às expectativas do **CRMV**.

Atenciosamente,

Dardani Batista
Med express com.med.mat.hosp.Ltda.